



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DESPACHO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO: 822/2022
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0822/2022 Convênio MAPA 914686/2021
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90005/2025
ASSUNTO.: SOLICITA DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS POR NÃO ATENDEREM ÀS
ESPECIFICAÇÕES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLAS através
do Convênio MAPA.

Trata-se de licitação que visa aquisição de máquinas agrícolas, com verba remanescente do Convênio MAPA 914686/20, que engloba itens diversos.

1. DOS ITENS EM DESCONFORMIDADE

1.1. Trata-se de solicitação como se segue sobre as inadequações dos itens restantes não homologados, classificados por menor preço, não atendendo entretanto, às especificações mínimas do TR e Edital.

Item 1 – Perfurador de Solo com carrinho: Não atende as especificações apresentando broca e potência máxima inferiores.

Item 2 - Perfurador de Solo: Não atende as especificações quanto a refrigeração a ar.

Item 3 – Carretinha Fazenda Reforçada: Apresenta apenas 1 (um) eixo, não contém freio, não tem molas, sendo assim, muito diversa das especificações solicitadas.

Item 4 – Roçadeira Manual: Não apresenta as especificações contidas no edital, trazendo apenas poucas referências que não comprovam as especificações necessárias.

Item 5 – Soprador de folhas: Não apresenta as especificações descritas no Edital, motivo pelo qual não contempla condições de aquisição.

Item 9 – Bomba Centrífuga Multiestágio: Apresenta vazão inferior à requerida no edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

Obs.: Embora não seja determinante para a escolha dos itens, a Marca e Modelo devem ser indicadas para que se possa verificar as especificações, pois com as especificações indicadas pelos fornecedores, fica prejudicada a averiguação das características dos equipamentos ofertados, haja vista a discrepância nos valores observados, conseguimos verificar que eventualmente estão sendo ofertados equipamentos com baixo rendimento objetivando um menor preço, o que a legislação já ataca, estando visivelmente muito inferiores aos valores e qualidade dos equipamentos já adquiridos anteriormente. No Artigo 59 e seus incisos que destacamos a seguir: Art. 59: Serão desclassificadas as propostas que: "Não obedeçam às especificações PORMENORIZADAS (grifo nosso) do Edital; V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. § 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

2. DA DECISÃO:

2.1. Requer por fim que sejam DESCLASSIFICADOS os itens apontados e que ao feito seja dada a devida continuação.

Itens:

- 1 – Perfurador de Solo com carrinho;
- 2 – Perfurador de Solo;
- 3 – Carretinha Fazenda Reforçada;
- 4 – Roçadeira Manual;
- 8 - Soprador de Folhas;
- 9 – Bomba Centrífuga Multiestágio.

Dê-se continuidade ao Processo Licitatório, dentro dos seus rituais próprios, na busca da solução mais adequada às necessidades ora apresentadas da Administração Pública, nesta oportunidade representada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

Dê-se ciência ao licitante.

Itaboraí, 28 de março de 2025

ABÍLIO FLÁVIO DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Agricultura
Matrícula 57.364